

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 304/2017- GP.**

Autoriza e delega poderes ao servidor que indica para solicitação de saldo, emissão de extrato e de comprovantes das contas e aplicações financeiras em estabelecimentos bancários e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º-Autorizar o servidor municipal, **JOSÉ ERINALDO DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 760.558 – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 481.455.644-68, nomeado para cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Finanças pelo Chefe do Executivo Municipal através da Portaria nº 119/2017, de 07 de abril de 2017, a solicitar saldo, emitir extrato e comprovante em toda e qualquer conta e aplicação financeira do Município de Canguaretama/RN, CNPJ 08.365.017/0001-54, mantida em estabelecimentos bancários.

Art. 2º- A autorização de que trata o art. 1º desta portaria refere-se à delegação de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);  
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99).

Art. 3º- os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas-correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia por prazo determinado até 31 de dezembro de 2018.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 22 de novembro de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita Municipal

**ELIEL LUIZ TAVARES**  
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**  
Luis Felipe de Medeiros  
**Código Identificador:4A99C450**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/11/2017. Edição 1648  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>